



# Desafios da Especialização Profissional em Perícia Judicial

Paulo Cordeiro de Mello



# A perícia no Novo Código de Processo Civil

Art. 156. O juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico.

§ 1º Os peritos serão nomeados entre os profissionais legalmente habilitados e os órgãos técnicos ou científicos devidamente inscritos em cadastro mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado.

§ 2º Para formação do cadastro, os tribunais devem realizar consulta pública, por meio de divulgação na rede mundial de computadores ou em jornais de grande circulação, além de consulta direta a universidades, a conselhos de classe, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil, para a indicação de profissionais ou de órgãos técnicos interessados.

§ 3º Os tribunais realizarão avaliações e reavaliações periódicas para manutenção do cadastro, considerando **a formação profissional, a atualização do conhecimento e a experiência dos peritos interessados.**

...

# A perícia no Novo Código de Processo Civil

Art. 465. O juiz nomeará **perito especializado no objeto da perícia** e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.

...

2º Ciente da nomeação, o perito apresentará em 5 (cinco) dias:

I - ...;

II - **currículo, com comprovação de especialização;**

III - ...

# A perícia no Novo Código de Processo Civil

Art. 468. O perito pode ser **substituído** quando:

I - **faltar-lhe conhecimento técnico ou científico;**

II - sem motivo legítimo, deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi assinado.

# A perícia no Novo Código de Processo Civil

Art. 465.

...

§ 5º Quando a **perícia for inconclusiva ou deficiente**, o juiz poderá **reduzir a remuneração inicialmente arbitrada para o trabalho.**

# Formação, atualização e experiência profissional

Para atuar em Perícia Judicial não basta ter apenas formação acadêmica, é necessária a constante atualização do conhecimento.

E, além da formação acadêmica e atualização do conhecimento, o perito precisa enfrentar o desafio da construção de seu histórico de experiências profissionais.

# Cadastrros de Peritos

Com a criação dos cadastros de peritos pelos tribunais de justiça e dos cadastros de peritos pelos conselhos de classe profissional, além do impacto do aumento da distribuição de processos digitais, amplia-se a possibilidade de realização de trabalhos pelos profissionais atuantes em perícia judicial.

# 1º Desafio da Especialização Profissional em Perícia Judicial

*Atuação em Perícia Judicial*

X

*Atuação em Perícia Judicial e  
em outras áreas profissionais*

# 2º Desafio da Especialização Profissional em Perícia Judicial

*Realizar trabalhos de Perícia Judicial  
ou de Assistência Técnica*

X

*Realizar trabalhos de Perícia Judicial  
e de Assistência Técnica*

# 3º Desafio da Especialização Profissional em Perícia Judicial

*Desenvolver trabalhos periciais da  
mesma área de especialização*

X

*Desenvolver trabalhos periciais de  
diferentes áreas de especialização*

# 4º Desafio da Especialização Profissional em Perícia Judicial

*Recusar alguns trabalhos, por não ter  
conhecimento técnico específico nesses*

X

*Aceitar todos os trabalhos, mesmo sem  
ter conhecimento para realizar alguns*

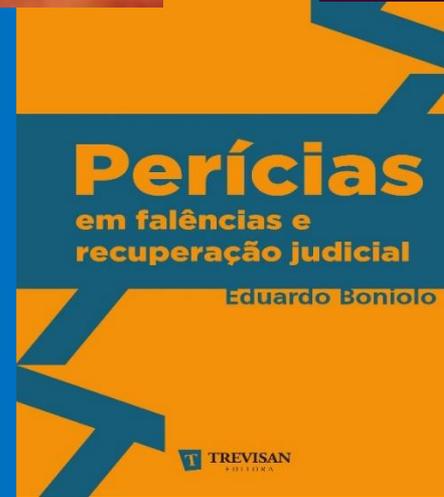
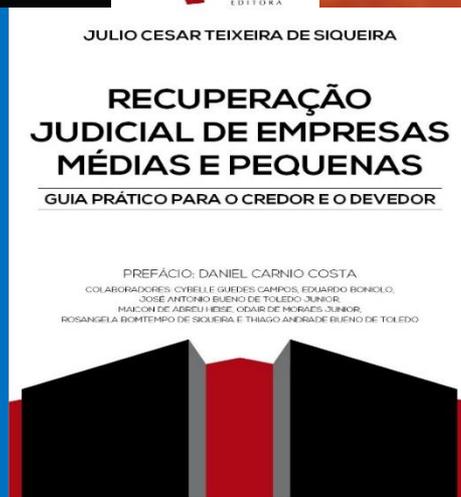
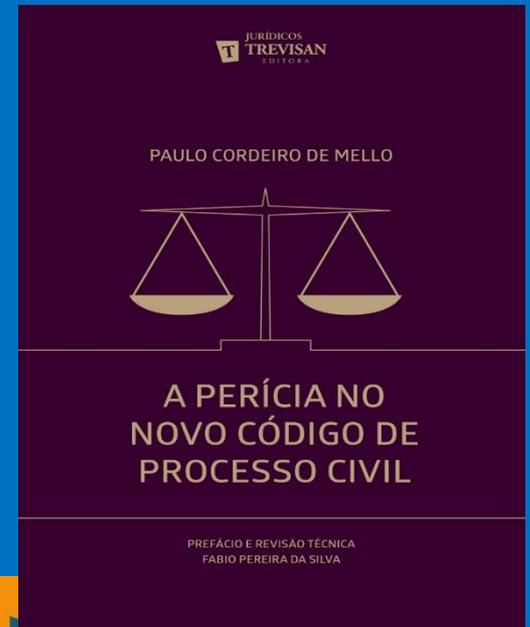
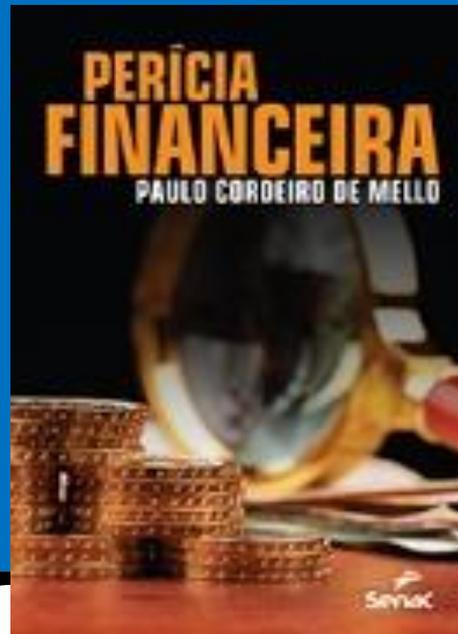
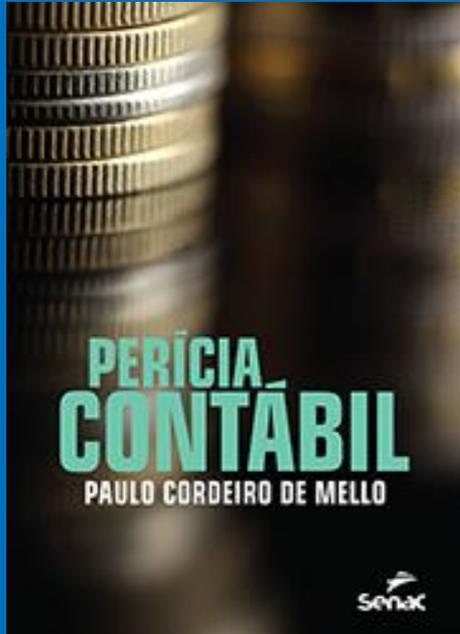
# 5º Desafio da Especialização Profissional em Perícia Judicial

*Fazer cursos de extensão em  
Perícia Judicial*

X

*Fazer curso de extensão em  
alguma área da especialização técnica*

# Antes de terminar...



# Obrigado,

Paulo Cordeiro de Mello



**Paulo Cordeiro de Mello**, economista e contador graduado pela PUC/SP, com Pós-graduação em Avaliações Periciais Contábeis pela FECAP, Especialista em Métodos Quantitativos Aplicados a Séries Econômicas e Financeiras pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, com mais de 15 anos de experiência na função de Perito Judicial, professor da disciplina Perícia, Mediação e Arbitragem no curso de graduação em Ciências Contábeis da Faculdade Trevisan, coordenador do curso de pós-graduação em Perícia Contábil da Trevisan Escola de Negócios, professor em cursos de extensão, aprimoramento e pós-graduação em Perícia Contábil e Financeira no Senac/SP, Unisescon/SP, Sescon – Grande Florianópolis (Florianópolis/SC), Sescon Santa Catarina (Joinville/SC) e SescapPR (Curitiba/PR), e em diversas outras instituições de ensino superior, Coordenador Acadêmico da Escola de Perícia da Unisescon/SP, autor dos livros Perícia Contábil e Perícia Financeira pela Editora SENAC São Paulo e do livro A Perícia no Novo Código de Processo Civil pela Editora Trevisan, palestrante especializado em Perícia Contábil e Financeira, membro da Comissão responsável pela criação do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do sistema CFC/CRCs - Resolução CFC 1502/2016 (Portaria CFC 127/2015), membro da 1ª CAE - Comissão Administradora do Exame de Qualificação Técnica - Perito Contábil do Conselho Federal de Contabilidade – CFC (Portaria CFC 218/2016), colaborador da Comissão de Mediação, Arbitragem e Perícia do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP (Portaria CRCSP 33/2016 – 2016/2017).